

TERMO DE DOAÇÃO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Gerente Executiva de Responsabilidade Social, Rafaela Guedes Monteiro, doravante denominada **PETROBRAS** e **INSTITUTO GERANDO FALCÕES**, com sede na Rua Niterói, 96, Cidade Kemel, na cidade de Poá, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.463.148/0001-28, neste ato representada por seu Diretor - CEO Carlos Eduardo Brito Lira, doravante denominada **DONATÁRIA**.

CONSIDERANDO:

- que o crescimento significativo nos índices de desemprego no país, agravado pelo cenário de pandemia de COVID-19, declarada, em 11/03/2020, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), levou a um aumento do número de famílias em situação de vulnerabilidade social, atingindo mais de 14,7 milhões de famílias em extrema pobreza que enfrentam dificuldades para adquirir itens de primeira necessidade, como o GLP;
- que essas famílias têm feito uso de fontes de energia inadequadas para cocção, ficando expostas a riscos para a saúde e segurança e comprometendo o seu bem-estar;
- o Ofício nº 001/2022, de 11/02/2022, enviado pelo **INSTITUTO GERANDO FALCÕES** afirmando a capacidade institucional e operacional para atuar em parceria na distribuição de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social em territórios de atuação da instituição;
- que o **INSTITUTO GERANDO FALCÕES** é uma plataforma de desenvolvimento social, trabalhando em rede para acelerar o poder de impacto de líderes de favelas de todo país que possuem um sonho em comum: colocar a pobreza das favelas no museu. A instituição entrega serviços de educação, desenvolvimento econômico e cidadania em territórios de favela, além de executar programas de transformação sistêmica de favelas, como também projetos de urgência social; e, por fim,

- que a PETROBRAS, após o competente procedimento interno, entende ser a doação objeto deste Termo ato adequado e razoável para o atendimento de suas responsabilidades sociais, estando amparada pelo Art. 154, § 4º da Lei 6.404/76, Art. 57 de seu Estatuto Social, Tabela de Limites de Competência e Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS.

a **PETROBRAS** e a **DONATÁRIA** firmam este TERMO DE DOAÇÃO, que se opera nas seguintes condições:

I – OBJETO DA DOAÇÃO

1.1. O objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, é a doação pela PETROBRAS para a **DONATÁRIA**, da quantia líquida de R\$ 30.000.000,00, de acordo com o Ofício nº 001/2022 (ANEXO I).

1.2. O depósito da quantia objeto de doação será efetuado por meio de transferência bancária para INSTITUTO GERANDO FALCÕES, CNPJ 18.463.148/0001-28, BANCO DO BRASIL, Conta nº 32558-9, Agência nº 2466-X, conforme Anexo II – Cronograma de Desembolso.

II – FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. Os valores arrecadados com a presente doação serão utilizados para aquisição e distribuição de vouchers/cartões, os quais serão utilizados no auxílio para aquisição de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade, conforme listadas no ofício da DONATÁRIA (Anexo I), obedecendo aos critérios de escolha do público-alvo abaixo:

2.1.1. O público-alvo corresponde a Indivíduos/famílias cadastrados(as) em:

- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Rede Socioassistencial dos municípios;
- Atendidos por instituições sem fins lucrativos parceiras da Iniciativa Petrobras Doação de Gás.

2.2. O valor da doação contempla, além dos custos com a aquisição do GLP, os custos logísticos e administrativos voltados a distribuição do GLP, correspondente a um total de até

10% dos custos com a aquisição do GLP, conforme Plano de Gastos incluso no Ofício da DONATÁRIA (ANEXO I).

2.3. A entrega do GLP deverá iniciar-se em até 30 dias corridos após o recebimento do recurso na conta corrente da DONATÁRIA.

III – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

3.1. A DONATÁRIA deverá emitir declaração reconhecendo os depósitos feitos, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da sua realização pela PETROBRAS, conforme Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento de Doação.

3.2 A DONATÁRIA compromete-se a realizar a gestão financeira e administrativa da quantia doada.

3.3 A DONATÁRIA apresentará à PETROBRAS no prazo de 15 dias corridos após a finalização da 1ª entrega (relatório referente a 1ª entrega) e da 3ª entrega (relatório referentes a 2ª e 3ª entregas) de GLP previstas no Anexo III – Cronograma de Atividades, relatórios parciais descritivos, seguindo o modelo apresentado no Anexo V – Modelo - Relatório de Prestação de Contas Operacional, bem como relatórios parciais de prestação de contas financeira, conforme orientações dispostas no Anexo VI – Manual de Prestação de Contas Financeira.

3.3.1. Também será necessário o envio de declaração (ver modelo de DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA – Anexo VII) que ateste que os itens foram entregues ao público-alvo, conforme descrito no item 2.1.

3.3.2. Caso haja distribuição via CRAS ou Secretarias de Assistência Social é necessária uma declaração (ver modelo de DECLARAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL – Anexo VIII) destes entes de que os itens foram entregues ao público-alvo, conforme descrito no item 2.1.

3.3.3. Caso haja aquisição e/ou distribuição do GLP via parceiros da DONATÁRIA, é necessário comunicar previamente a lista dessas instituições à PETROBRAS, informando CNPJ, município(s) e comunidade(s) de atuação e valor a ser repassado a cada uma delas.

3.4. A **DONATÁRIA** apresentará à **PETROBRAS**, no prazo de 60 dias corridos após a finalização das 5 entregas, toda a documentação que evidencie a utilização dos recursos

doados para atender a finalidade definida na Cláusula II – **FINALIDADE DA DOAÇÃO**, bem como o relatório de prestação de contas conforme Anexos V, VI, VII e VIII (se aplicável).

3.5. Deixando a **DONATÁRIA** de fazer as comprovações descritas nos itens 3.3 e 3.4, ficará obrigada a devolver a quantia doada, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC do IBGE, contados desde a data do depósito efetuado pela **PETROBRAS**.

3.6. A **DONATÁRIA** deve estar em conformidade e zelar para que os dados das famílias beneficiadas estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), assumindo toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade, bem como indenizando a Petrobras por eventuais acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

3.7. A **DONATÁRIA** se responsabiliza pelos atos ou omissão que der causa relacionados a este TERMO DE DOAÇÃO, que possa gerar responsabilidade de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou ambiental, com exclusão de toda a responsabilidade, ainda que subsidiária, do **DOADOR**, arcando o **DONATÁRIO** com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade.

3.7.1 A **DONATÁRIA** não se responsabiliza pelos prazos e prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas, no caso de eventos de força maior como desastres naturais, questões de segurança nas localidades como a atuação de milícias, dentre outras causas de força maior que impeçam a execução do projeto conforme cronograma acordado.

3.8. Caso o repasse financeiro da doação esteja sujeito à incidência de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD), a donatária deve proceder com o recolhimento e pagamento do imposto utilizando os recursos relativos aos custos logísticos e administrativos. A **DONATÁRIA** possui o dever de ressarcimento destes valores à Petrobras caso esta venha a ser acionada pelos órgãos fiscais competentes a realizar as respectivas quitações tributárias.

3.8.1. Caso o valor provisionado para o pagamento dos tributos supracitados seja a menor do que aquele repassado pela **DOADORA**, a **DONATÁRIA** deverá comunicar a diferença à **DOADORA** em até 5(cinco) dias após o pagamento do ITD/ITCMD, para que a **DOADORA** providencie a cobrança para devolução da diferença.

IV - VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e se extingue com o cumprimento das obrigações pelos contratantes nos termos da Cláusula Terceira ou, na falta deste, com a devolução dos valores prevista no item 3.5.

V – DOS REPASSES

5.1. Os repasses financeiros da PETROBRAS à DONATÁRIA serão efetuados nos termos do Anexo II - Cronograma de Desembolso.

5.2. A primeira parcela, com o valor correspondente à 1ª e 2ª entregas (40% do montante total), será desembolsada em até 10 dias após a assinatura do Termo de Doação

5.3. O repasse da segunda parcela, com o valor correspondente à 3ª e 4ª entregas (40% do montante total), estará condicionada à aprovação, pela PETROBRAS, da Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª entrega.

5.3.1. Em sendo aprovada a Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª entrega, a segunda parcela será desembolsada em até 10 dias a contar da respectiva aprovação.

5.4. O repasse da terceira parcela, com o valor correspondente à 5ª entrega (20% do montante total), está condicionada à aprovação, pela PETROBRAS, da Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª, 2ª e 3ª entregas.

5.4.1 Em sendo aprovada a Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª, 2ª e 3ª entregas, a terceira parcela do repasse será desembolsada em até 10 dias a contar da respectiva aprovação.

VI – DECLARAÇÕES DA DONATÁRIA

6.1. A **DONATÁRIA** neste ato declara que garante que ela própria e quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício em relação a esta doação:

- (i) utilizarão os bens em conformidade com as finalidades previstas no item 1.2, não utilizando ou permitindo sua utilização de forma que implique violação ao estabelecido na Lei 12.846/13, no Código Penal Brasileiro, no United Kingdom Bribery Act 2010 ou no United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977,

inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

- (ii) não ofereceram, prometeram ou autorizaram, nem oferecerão, prometerão ou autorizarão qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às Leis Anticorrupção;
- (iii) cumprirão as Leis Anticorrupção.

6.2. A **DONATÁRIA** deverá notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da **DONATÁRIA** e de quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício referentes ao Contrato. A **DONATÁRIA** fará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos.

6.3. A **DONATÁRIA** deverá defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela **DONATÁRIA** das garantias e declarações previstas nesta CLÁUSULA SEXTA e nas Leis Anticorrupção.

VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A **DONATÁRIA** poderá implementar ações de divulgação do objeto da DOAÇÃO prevista neste instrumento desde que utilize a marca conforme Manual de Identidade Visual da DOADORA, devendo, ainda, submeter à prévia e expressa aprovação da DOADORA, tanto o escopo da ação de divulgação quanto o layout dos materiais que venham a ser produzidos.

7.2. Durante o prazo deste Contrato, as Partes poderão definir ações de comunicação. Estas ações deverão ser definidas em comum acordo pelas Partes. O acordo deverá ser formalizado sempre por e-mail por qualquer das Partes, valendo a resposta positiva como comprovante

de aceite das condições. As peças de comunicação deverão sempre ser validadas conjuntamente pelas Partes antes de qualquer divulgação.

VIII – ANO ELEITORAL

8.1. A **DONATÁRIA** compromete-se a cumprir a legislação eleitoral em vigor (Lei n.º 9504/97) e demais atos normativos correlatos.

8.2 À **DONATÁRIA** é vedada toda e qualquer forma de aplicação da marca do governo federal na publicidade ou em qualquer forma de divulgação e de comunicação desta ação de doação. A vedação se estende à divulgação da marca em quaisquer suportes utilizados como meios de divulgação, seja meio impresso, gráfico, digital (em todas as propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais), audiovisual, radiofônico, sonoro, incluindo placas de obras e afins.

8.3 A vedação quanto à utilização da marca do governo federal engloba slogans e elementos que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

8.4. Entende-se por período eleitoral aquele compreendido entre o dia 02/07/2022 a 02/10/2022 ou 30/10/2022, se houver segundo turno das eleições.

IX – DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 - Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, PETROBRAS e INSTITUTO GERANDO FALCÕES assinam o presente instrumento em teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

X – ANEXOS

Anexo I – Ofício da Donatária

Anexo II – Cronograma de Desembolso

Anexo III – Cronograma de Atividades

Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento de Doação

Anexo V – MODELO - Relatório de Prestação de Contas da Doação

Anexo VI – Manual de Prestação de Contas
Anexo VII – Declaração de Instituição Parceira
Anexo VIII – Declaração do Gestor Municipal

Rio de Janeiro, 18/02/2022

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Rafaela Guedes Monteiro
Gerente Executiva de Responsabilidade Social

Rafaela Guedes Monteiro

Rafaela Guedes Monteiro (18 de February de 2022 09:26 GMT-3)

INSTITUTO GERANDO FALCÕES

Carlos Eduardo Brito Lira
Diretor - CEO

Carlos Eduardo Brito Lira

Carlos Eduardo Brito Lira (18 de February de 2022 08:56 GMT-3)

TESTEMUNHAS:

Juliana do Nascimento Malheiro Plaster
INSTITUTO GERANDO FALCÕES



Juliana Malheiro Plaster (18 de February de 2022 05:11 GMT-3)

Lucas Martins D'Oliveira
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Lucas Martins D'Oliveira

Lucas Martins D'Oliveira (18 de February de 2022 00:08 GMT-3)

ANEXO I

Ofício nº 001/2022

Em: 11/02/2022

À Gerência Executiva de Responsabilidade Social

Assunto: Atuação na ação de doação de GLP

Considerando a iniciativa da Petrobras para atuar em parceria na distribuição de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social em territórios de atuação da instituição, no contexto da pandemia da COVID-19, afirmamos que temos capacidade institucional e operacional para aceitarmos o convite.

A instituição INSTITUTO GERANDO FALCÕES, situada no endereço Avenida Niterói, 96 – Bairro Cidade Kemel – Poá – SP – CEP:08554-030, inscrita no CNPJ 18.463.148/0001-28, é uma OSC (organização da sociedade civil) que atua em favelas em todas regiões do país desde 2011.

A Gerando Falcões é uma plataforma de desenvolvimento social, trabalhando em rede para acelerar o poder de impacto de líderes de favelas de todo país que possuem um sonho em comum: colocar a pobreza das favelas no museu. Entregamos serviços de educação, desenvolvimento econômico e cidadania em territórios de favela, além disso executamos programas de transformação sistêmica de favelas, como também projetos de urgência social.

A pandemia agravou o contexto de vulnerabilidade social no Brasil, fazendo com que famílias tivessem dificuldades em ter acesso à insumos essenciais, como itens da cesta básica e GLP (gás de cozinha). Essas famílias têm feito uso de fontes de energia alternativas para cocção, ficando expostas a riscos para a saúde e segurança e comprometendo o seu bem-estar. Nos territórios de atuação da instituição o contexto é de famílias em situação de pobreza e pobreza extrema, nos anos de 2020 e 2021 foram distribuídas cestas digitais em meio a pandemia do COVID-19, cerca de 319 mil famílias foram beneficiadas, em todos os estados do Brasil, 7 em cada 10 famílias não teriam condições de se alimentar, comprar produtos de higiene e limpeza ou pagar as contas mais básicas caso não tivessem recebido a doação.

Este Termo de Doação tem o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social com a entrega de 5 botijões de 13kg (até R\$ 102).

Para fins de realização desta ação temos a seguinte previsão de famílias a serem atendidas e gastos:

Tabela 1. Quantitativo de famílias a serem atendidas

Estado	Município	Número de famílias atendidas com GLP
AL	Boca da Mata	1.850
	Maceió	1.060
AM	Jenipapo de Minas	543
	Parintins	1.072

€

BA	Ajustina	120
	Salvador	980
	Cruz das Almas	450
CE	Fortaleza	1.740
	Quixeramobim	950
DF	Brasília	1.025
	Taguatinga Sul	3.000
ES	Cariacica	610
	Serra	40
	Vitória	30
GO	Goiânia	250
	Itumbiara	76
MA	Paço do Lumiar	140
	São Luís	100
MG	Além Paraíba	105
	Belo Horizonte	2.415
	Berilo	240
	Betim	864
	Carandaí	100
	Contagem	2.050
	Divinópolis	500
	Juiz de Fora	150
	Montes Claros	300
	Ninheira	140
	Nova Lima	60

€

	Ouro Branco	314
	Pirauba	75
	Santana do Paraíso	45
	Timóteo	600
	Uberlândia	458
PA	Belém	20
	Novo Progresso	500
PB	Maturéia	1.309
	Poço de José de Moura	800
PE	Olinda	1.200
	Recife	857
PR	Curitiba	352
	Foz do Iguaçu	240
RJ	Belford Roxo	1.000
	Duque de Caixa	700
	Mesquita	400
	Nova Iguaçu	200
	Rio de Janeiro	2.730
	Macaé	90
	São João de Meriti	1.000
RN	Baía Formosa	326
	Natal	280
	Senador Elói de Souza	50
RS	Porto Alegre	400
	Sapucaia do Sul	110

€

SC	Florianópolis	137
	Palhoça	50
	São José	40
SE	Aracaju	1.207
SP	Fernandópolis	150
	Ferraz de Vasconcelos	720
	Francisco Morato	420
	Guarujá	80
	Guarulhos	205
	Itirapina	80
	Mogi das Cruzes	160
	Poá	800
	São José do Rio Preto	800
	São Paulo	12.789
	São Vicente	50
	Suzano	855
Total		53.559

Tabela 2. Gastos com aquisição de GLP

TOTAL DE FAMÍLIAS	GLP	GASTOS DE AQUISIÇÃO DO GLP [5 entregas]	CUSTOS LOGÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS [10%]	VALOR DO TERMO DE DOAÇÃO [5 entregas]
53.559	R\$ 102,00	27.315.090,00	2.684.910,00	30.000.000,00

Tabela 3. Previsão de Destinação dos Custos Logísticos e Administrativos - Especificar a previsão do uso do recurso solicitado para os custos logísticos e administrativos

€

1. Custos Logísticos e Administrativos		
Custo com Pessoal	R\$	648.000,00
Custo Mobilização Operação Rede	R\$	924.000,00
Custo de manutenção do líder na rede*	R\$	672.000,00
Custo com Terceiros e Logística	R\$	440.910,00
Valor Total	R\$	2.684.910,00

*Temos um custo operacional com serviços/software/pessoas para manter a Rede Gerando Falcões, esse valor seria um apoio ao ceder essa estrutura para o projeto.

A doação do GLP será feita por meio de voucher.

Os critérios para entrega do GLP serão:

(1) Indivíduos/famílias cadastrados(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e/ou Rede Socioassistencial dos municípios;

(2) indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos pela Rede da Gerando Falcões.

As instituições que farão a entrega do GLP deverão emitir uma declaração de que o GLP foi entregue ao público-alvo. Nesta proposta, a entrega do GLP está prevista para ser realizada pelas instituições da Rede Gerando Falcões.

Serão apresentadas evidências que demonstrem os critérios utilizados para a definição dos beneficiários, conforme MODELO de Relatório de Prestação de Contas da Doação apresentado pela Petrobras.

Seguem anexos os documentos estatuto social informando a composição da diretoria e definindo quem pode realizar a assinatura eletrônica do Termo de Doação.

DADOS DO DONATÁRIO

NOME DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO GERANDO FALCÕES

CNPJ: 18.463.148/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Niterói, 96 – Bairro Cidade Kemel – Poá – SP – CEP:08554-030

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO DONATÁRIO (pessoa que irá assinar o contrato de doação a ser firmado entre a Petrobras e o Donatário)

NOME: Carlos Eduardo Brito Lira

CARGO OU FUNÇÃO: Diretor - CEO

CPF: 352935288-82

E-MAIL: edu.lyra@gerandofalcoes.com

CELULAR:

DADOS DE TESTEMUNHA PARA ASSINATURA DO TERMO:

NOME: Juliana do Nascimento Malheiro Plaster

CARGO OU FUNÇÃO: Diretora de Desenvolvimento

CPF: 226.311.928-00

E-MAIL: juliana.plaster@gerandofalcoes.com

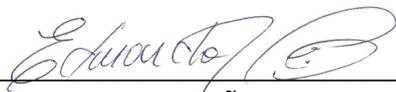
CELULAR: 11 999522669

€

RESPONSÁVEL PELA NEGOCIAÇÃO/INTERLOCUÇÃO: caso seja diferente do representante do donatário: O Mesmo.

DADOS BANCÁRIOS PARA A DOAÇÃO
CNPJ DO BENEFICIÁRIO: 18.463.148/0001-28
CÓDIGO E NOME DO 001 - BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2466-X
CONTA CORRENTE: 32558-9

Atenciosamente,



INSTITUTO GERANDO FALCÕES

Representante legal da instituição.

Testemunhas:



Nome: Juliana de Nascimento Malheiro Plaster
CPF: 226.311.928-00

ANEXO II

Parcela	Descrição/Evento	%	Valor (R\$)
1ª parcela	Após a assinatura do Termo de Doação	40%	12.000.000,00
2ª parcela	Após a aprovação, pela Petrobras, da Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª entrega	40%	12.000.000,00
3ª parcela	Após a aprovação, pela Petrobras, da Prestação de Contas Financeira e Operacional da 2ª e 3ª entregas	20%	6.000.000,00
Total		100%	R\$ 30.000.000,00

ANEXO III

	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13
Realizar 1ª entrega do GLP		x	x										
Apresentar a Prestação de Contas Financeira e Operacional da 1ª entrega			x										
Realizar 2ª entrega do GLP				x	x								
Realizar 3ª entrega do GLP						x	x						
Apresentar a Prestação de Contas Financeira e Operacional da 2ª e 3ª entrega							x						
Realizar 4ª entrega do GLP								x	x				
Realizar 5ª entrega do GLP										x	x		
Apresentar a Prestação de Contas Financeira e Operacional Final													x

*Deverá ser considerado "mês 1" o mês da assinatura do termo de doação

ANEXO IV

[Papel Timbrado da Instituição]

Declaração de recebimento de doação

Considerando o Termo de Doação firmado em [dia/mês/ano] entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e a [identificação da donatária, CNPJ], declaro para os devidos fins, que recebemos no dia [dia/mês/ano] os itens doados pela Petrobras, conforme descrição a seguir:

- Doação Financeira no Valor de R\$ XXX.XXX,XXX conforme comprovante bancário.

[Nome e assinatura do representante legal da donatária, de preferência, mesma pessoa que assinou o termo de doação]

[local e data]

ANEXO V

MODELO - Relatório de Prestação de Contas das Atividades de Doação

A comprovação da realização das ações de doação de GLP será feita mediante a apresentação de relatório de prestação de contas utilizando este modelo.

Seção 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

[Insira informações sobre a sua instituição e um resumo sobre como foi organizada a ação de doação]

ORGANIZAÇÃO ASSINANTE DO TERMO DE DOAÇÃO			
CNPJ		NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
ESTADO DA SEDE		EMAIL DE CONTATO	
MUNICÍPIO SEDE DA INSTITUIÇÃO		TELEFONE DE CONTATO	

Seção 2 – COMUNIDADES ABRANGIDAS E PÚBLICO

[Apresente aqui informações consolidadas dos territórios atendidos e como foi feito o processo de busca dos beneficiários, considerando o atendimento dos critérios de seleção: 1. Indivíduos/famílias cadastrados(as) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e/ou Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e/ou Rede Socioassistencial dos municípios; 2. Indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social atendidos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras da Iniciativa Petrobras Doação de Gás.]

IMPORTANTE: As informações de identificação de cada beneficiário contemplado (nome, CPF e endereço) não devem ser enviadas para a Petrobras, devendo ficar armazenadas pela instituição para atendimento de eventuais auditorias da Petrobras ou de órgãos de controle. Neste relatório deverão ser apresentadas apenas informações consolidadas dos participantes.

Tabela 1. Quantitativo de famílias atendidas

Estado	Município	Comunidade/bairro	Número de famílias atendidas com auxílio para aquisição de GLP

Seção 3 – CRONOGRAMA DE ENTREGAS

[Insira aqui o cronograma das entregas já realizadas e a previsão das próximas entregas, se aplicável]

Seção 4 – REGISTRO FOTOGRÁFICO

[Apresente fotos com boa qualidade que evidenciem o recebimento do GLP pelas comunidades. Importante que as fotos tragam legenda contendo a data e localidade do registro. Evite inserir fotos que identifiquem os beneficiários, dando preferência para fotos tiradas de costas ou de perfil]

Seção 5 – AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CLIPPING DE IMPRENSA

[Inserir fotos, links ou prints de tela caso a ação de doação realizada pela instituição tenha sido divulgada em ações de comunicação ou veiculada na imprensa]

ANEXO VI

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA DE AÇÕES DE DOAÇÃO

1. Definição

Prestação de Contas é o processo de análise do conjunto de documentos apresentados à Petrobras para comprovar a fiel utilização dos recursos repassados no alcance do objeto dos instrumentos jurídicos com cláusula de obrigatoriedade para adotar este procedimento.

A prestação de contas exige expertise, seja de quem demonstra a realização do que foi realizado, seja da parte de quem analisa, para concluir que realmente a obrigação está atendida. É também um processo de comunicação, onde o recebedor de recursos informa o que foi feito dos recursos recebidos a quem os concedeu.

2. Quem Irá Elaborar a Prestação de Contas?

A Instituição Donatária deverá indicar o profissional que será o responsável pela prestação de contas da doação recebida.

3. Quais as Obrigações do Donatário?

- ✓ Conservar em seu poder todos os comprovantes originais de gastos referentes à aquisição dos voucher/cartão/GLP, bem como mantê-los organizados para prestar contas, sempre que solicitado.
- ✓ Realizar, no mínimo, 3 cotações prévias de preços no mercado para a contratação de serviços para aquisição de voucher/cartão/GLP, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
- ✓ Enviar cópia do Termo de Doação, dos Recibos, das Notas Fiscais, dos comprovantes de pagamento, dos extratos bancários da conta corrente onde foram movimentados os recursos recebidos.

4. Planilha de Prestação de Contas

A Planilha de Prestação de Contas é a maneira que a instituição donatária demonstra que a aplicação dos recursos transferidos pela Petrobras está sendo utilizada conforme previsto no Termo de Doação.

Deverá ser apresentada de forma cumulativa, com todos os valores gastos desde o início da ação de doação.

5. Detalhamento das abas da planilha

a) Checklist

Essa aba detalha quais os documentos que devem ser enviados para análise.

Checklist Cesta Básica/Cartão Alimentação/GLP			
Instituição:			
item	Descrição	Enviado ?	Arquivos
1	Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)		Em formato excel (*.XLS)
2	Extrato Bancário - Conta Corrente		
3	Notas Fiscais e Comprovantes		
4	Cotação Prévia de Preços (3 orçamentos)		
5	Declaração - Apoio Logístico		
6	Termo de Doação		
7	Relatório de PC		

Figura 1: Planilha checklist

As prestações de contas devem ser apresentadas conforme o cronograma de atividades. Como boa prática, recomendamos o envio parcial ao término de cada mês de execução das ações, visando agilizar o processo de análise e evitando a ocorrência de atrasos que impactem no desembolso da segunda parcela e, conseqüentemente, na realização das doações previstas.

A liberação da parcela subsequente ficará condicionada à aprovação da prestação de contas parcial pela Petrobras. Caso o Relatório apresente pendências não devidamente justificadas pela instituição e/ou não aceitas pela Petrobras, a liberação da parcela subsequente não poderá ser realizada.

b) Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)

A RPE é um importante instrumento para a organização dos documentos de uma Prestação de Contas e todos os documentos relacionados à aquisição de GLP deverão estar relacionados na RPE.

Nesta planilha são evidenciadas todas as despesas incorridas, informando: Descrição, Número de Cheque, Data de Pagamento, Número do Documento Fiscal, Data de Emissão, Nome e CNPJ do Favorecido e Valor Correspondente. Deve ser relacionado inclusive o valor recebido e data do recebimento.

A RPE deve ser enviada em formato Excel (xls ou xlm).

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS									
INSTITUIÇÃO:							CNPJ:		
VALOR RECEBIDO:		R\$	Data do recebimento:						
Item	Descrição	Número do Cheque ou n° de Identificação no extrato bancário	Data de Pagamento (conforme extrato)	Número do Documento	Data do Documento	CPF/CNPJ do Favorecido	Favorecido	Valor Total (R\$)	Observações
1									
2									
3									
4									
...									
TOTAL DE GASTOS								R\$	-
TOTAL DE GASTOS COM APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL								R\$	-
TOTAL GERAL								R\$	-

Figura 2: Planilha de Relação de Pagamentos Efetuados (RPE)

– Valor Recebido

Para registrar o valor recebido a título de doação.

– Descrição

Para informar o tipo de despesa conforme a sua natureza:

- GLP: Registra o valor das despesas com aquisição dos botijões de gás/vouchers/cartões.

Nos documentos fiscais relativos à aquisição do GLP devem constar o CNPJ da instituição que assinou o Termo de Doação com a Petrobras.

– Número do Documento

Para registrar o número do documento fiscal ou recibo.

– Nome e CNPJ do Favorecido

O documento fiscal deverá ser emitido em nome da instituição que assinou o Termo de Doação com a Petrobras.

– Observações

Campo destinado para esclarecimentos adicionais sobre as aquisições. Incluir também informações sobre a quantidade de GLP adquiridos.

– Total de Gastos com Apoio Logístico e Administrativo

A instituição deverá emitir declaração descrevendo a utilização dos gastos previstos para custos logísticos e administrativos. Os gastos a título de ressarcimento com custos logísticos e administrativos devem totalizar, no máximo, 10% (dez por cento) do valor total destinado à aquisição de GLP, conforme plano de gastos constante do Termo de Doação.

6. Comprovantes

Todo pagamento de despesas relacionadas às aquisições de GLP deve ser acompanhado de Documentos Fiscal (Nota fiscal ou Fatura). Os documentos fiscais originais devem ficar sob a guarda da DONATÁRIA e as cópias devem ser digitalizadas e encaminhadas à PETROBRAS por meio eletrônico. Nos casos em que seja aplicável, a instituição deverá também encaminhar a comprovação do recolhimento do ITD/ITCMD.

O envio dos extratos é obrigatório e tem por finalidade a conferência das despesas descritas na RPE. Todo pagamento deve estar debitado no extrato. Por meio da análise dos extratos bancários e comprovantes será feita a conciliação bancária, para conferir se o valor doado foi aplicado devidamente no objeto do Termo de Doação.

7. Cotação de Preços

Para a aquisição de GLP, a donatária deverá elaborar, no mínimo, 3 cotações prévias de preços, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, de forma a assegurar a obtenção do melhor preço.

Além disso, a cotação prévia deverá observar os seguintes procedimentos:

A) GLP

No caso do voucher, cartão ou botijão, a instituição deverá realizar 03 cotações de preço do botijão de 13 kg de GLP (somente o conteúdo, sem o vasilhame) em estabelecimentos revendedores credenciados na ANP e aquele que oferecer o menor preço deverá ser o estabelecimento escolhido para a aquisição.

O valor considerado pela Petrobras foi limitado ao patamar de R\$ 102,00 por botijão, estabelecido com base nos valores apresentados no site da ANP.

Caso o menor valor cotado junto às revendedoras seja inferior ao patamar de R\$ 102,00, a instituição parceira da Petrobras poderá ampliar o número de beneficiários atendidos, desde que respeitados os critérios estabelecidos no Termo de Doação, e desde que autorizado previamente pela Petrobras. Caso contrário, na prestação de contas contábil, deverá devolver o saldo para a companhia.

Caso o menor valor cotado ultrapasse o patamar estabelecido de R\$ 102,00, a instituição poderá apresentar previamente e formalmente a evidência das cotações realizadas, e a Petrobras poderá autorizar o aumento no valor unitário estabelecido, sem que isso impacte o valor total doado, conforme Termo de Doação.

Na prestação de contas, cabe à instituição comprovar que a revenda fornecedora de GLP está devidamente cadastrada no site da ANP (consulta disponível em <https://revendaglp.anp.gov.br>).

	Fornecedor	Revendedora	Qtd de butijões	Valor Unitário	Valor Total (C x D)	(+) Taxas/Tarifas (% ou R\$)	(-) Descontos (% ou R\$)	Resultado
1								
2								
3								

Figura 5: Modelo de cotação prévia de GLP

8. Guarda e Arquivamento da Documentação

A Instituição deverá manter arquivados os documentos originais fiscais comprobatórios das despesas realizadas e relacionados no checklist, estando à disposição da Petrobras e/ou dos órgãos Fiscalizadores para fins de auditoria.

9. Escopo da Análise da Prestação de Contas Financeira

Para a realização da análise desta prestação de contas financeira, serão realizadas as seguintes conferências:

- Validade dos documentos comprobatórios de despesas realizadas;
- Realização de cotações prévias de preços;
- Envio do Relatório de Prestação de Contas da Doação elaborado pela donatária;
- Validade dos comprovantes de despesas;
- Análise do correto preenchimento da planilha de “Relação de Pagamentos Efetuados” de acordo com a movimentação financeira evidenciada nos extratos bancários e correlacionadas com os comprovantes de despesas; e
- Conferência do limite de até 10% (dez por cento) do total da doação para suportar os custos logísticos e administrativos da iniciativa de doação, conforme plano de gastos constante do Termo de Doação.

OBSERVAÇÕES

A conta corrente utilizada para o recebimento e execução das doações pode ser a conta bancária da própria instituição. Portanto, existem movimentações no extrato bancário que não fazem parte do escopo desta análise.

Os gastos referentes aos custos logísticos e administrativos serão comprovados exclusivamente por meio de declaração específica, não sendo necessário apresentar cotação prévia, documentos fiscais e consequentemente terem seus gastos sinalizados no extrato.

10. Relatório de Análise de Prestação de Contas

Toda documentação enviada será analisada por uma empresa de análise contábil que elaborará relatórios de pendências e relatórios finais de análise de prestação de contas.

Relatório Final

O relatório final tem por finalidade apresentar um parecer conclusivo sobre a prestação de contas financeira, demonstrando se o recurso doado foi aplicado adequadamente no objeto pactuado no termo de doação. Existem dois tipos de relatório:

a) Sem Ressalva

Atesta que a Prestação de Contas atende ao cumprimento dos preceitos legais e normas contábeis para a apuração de contas apresentada.

b) Com Ressalva

Atesta que a Prestação de Contas apresenta pontos de atenção ou que atende parcialmente ao cumprimento dos preceitos legais e normas contábeis.

ANEXO VII

MODELO – Declaração de Entrega de GLP

[Essa Declaração tem como finalidade atestar que o GLP foi entregue ao público-alvo.]

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA

DD/MM/AAAA

CONSIDERANDO:

- A iniciativa da Petrobras para doação de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- A necessidade de apoio de instituições parceiras para o alcance de famílias em situação de vulnerabilidade social, a fim de viabilizar a doação;

A presente **DECLARAÇÃO** tem por finalidade registrar que a instituição **XXXXX** realizou a entrega de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social nas seguintes localidades:

Estado	Município	Comunidade/bairro	Número de famílias atendidas com GLP

Cabe registrar que:

- A aquisição do GLP foi realizada pela instituição XXXX ;
- Para a finalidade de prestação de contas quanto ao adequado uso dos recursos repassados pela Companhia, inclusive perante auditorias internas e externas, recebemos a solicitação para que esta instituição deixe registradas e devidamente arquivadas internamente as informações de identificação dos beneficiários (nome, CPF/NIS ou outro documento de identificação, e endereço).
- A observância ao normativo de proteção de dados também se aplica à Petrobras em seus contratos e demais instrumentos, dentre os quais os instrumentos de doação, onde haverá trânsito de informações pessoais, que devem ser tratados em conformidade com os princípios e bases legais trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Portanto, assumimos o compromisso de zelar para que o referido termo de doação seja executado em conformidade com esta Lei, assumindo toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade.

Representante da instituição parceira

XXXXXXXXXXXX (Nome do representante)

ANEXO VIII

MODELO – Declaração de Entrega de GLP

[Essa Declaração tem como finalidade atestar que o GLP foi entregue ao público-alvo.]

DECLARAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL (CRAS, Secretarias de Assistência Social. Etc.)

DD/MM/AAAA

CONSIDERANDO:

- A iniciativa da Petrobras para doação de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- A necessidade de parceria entre instituição parceira e órgão público municipal para alcance de famílias vulnerabilidade social, preferencialmente em situação de extrema pobreza, a fim de viabilizar a doação;
- A necessidade de registro da estratégia de atuação em parceria com a gestão municipal;

A presente DECLARAÇÃO tem por finalidade registrar que o (órgão gestor municipal da política de assistência social/equivalente) do município XXXXX realizou a entrega de GLP para famílias em situação de vulnerabilidade social nas seguintes localidades:

Estado	Município	Comunidade/bairro	Número de famílias atendidas com GLP

Cabe registrar que:

- a) A aquisição de GLP foi realizada pela instituição XXXX que destinou os quantitativos acima descritos para o endereço XXXXXXX;
- b) Para a finalidade de prestação de contas quanto ao adequado uso dos recursos repassados pela Companhia, inclusive perante auditorias internas e externas, recebemos a solicitação para que este órgão deixe registradas e devidamente arquivadas internamente as informações de identificação dos beneficiários (nome, CPF ou NIS, e endereço).
- c) A observância ao normativo de proteção de dados também se aplica à Petrobras em seus contratos e demais instrumentos, dentre os quais os instrumentos de doação, onde haverá trânsito de informações pessoais, que devem ser tratados em conformidade com os princípios e bases legais trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Portanto, assumimos o compromisso de zelar para que o referido termo de doação seja executado em conformidade com esta Lei, assumindo toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade.

Representante do órgão gestor municipal da política de assistência social/equivalente

XXXXXXXXXXXX (Nome do Secretário (a))

Termo de Doação entre Petrobras e Gerando Falcões - GLP

Relatório de auditoria final

2022-02-18

Criado em:	2022-02-18
Por:	Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA98oIO_hafKhScA_wX-lks8c9HFlyT9KT

Histórico de "Termo de Doação entre Petrobras e Gerando Falcões - GLP"

-  Documento criado por Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br)
2022-02-18 - 3:03:00 GMT
-  Documento enviado por email para Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br) para assinatura
2022-02-18 - 3:08:05 GMT
-  Documento enviado por email para Rafaela Guedes Monteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br) para assinatura
2022-02-18 - 3:08:05 GMT
-  Documento enviado por email para Carlos Eduardo Brito Lira (edu.lyra@gerandofalcoes.com) para assinatura
2022-02-18 - 3:08:06 GMT
-  Documento enviado por email para Juliana Malheiro Plaster (juliana.plaster@gerandofalcoes.com) para assinatura
2022-02-18 - 3:08:06 GMT
-  Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2022-02-18 - 3:08:29 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Lucas Martins D'Oliveira (lucasmdo@petrobras.com.br)
Data da assinatura: 2022-02-18 - 3:08:29 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Email visualizado por Juliana Malheiro Plaster (juliana.plaster@gerandofalcoes.com)
2022-02-18 - 3:30:08 GMT
-  Juliana Malheiro Plaster (juliana.plaster@gerandofalcoes.com) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A
2022-02-18 - 8:11:21 GMT - Endereço IP: 187.119.225.205

 Documento assinado eletronicamente por Juliana Malheiro Plaster (juliana.plaster@gerandofalcoes.com)

Data da assinatura: 2022-02-18 - 8:11:21 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.119.225.205

 Email visualizado por Carlos Eduardo Brito Lira (edu.lyra@gerandofalcoes.com)

2022-02-18 - 11:56:05 GMT- Endereço IP: 104.47.58.126

 Carlos Eduardo Brito Lira (edu.lyra@gerandofalcoes.com) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2022-02-18 - 11:56:43 GMT- Endereço IP: 131.100.131.21

 Documento assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Brito Lira (edu.lyra@gerandofalcoes.com)

Data da assinatura: 2022-02-18 - 11:56:43 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 131.100.131.21

 Email visualizado por Rafaela Guedes Monteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br)

2022-02-18 - 12:23:56 GMT- Endereço IP: 177.25.188.135

 Rafaela Guedes Monteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br) concordou com os termos de uso e em fazer negócios eletronicamente com Petroleo Brasileiro S/A

2022-02-18 - 12:26:06 GMT- Endereço IP: 177.25.188.135

 Documento assinado eletronicamente por Rafaela Guedes Monteiro (rafaela.monteiro@petrobras.com.br)

Data da assinatura: 2022-02-18 - 12:26:06 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.25.188.135

 Contrato finalizado.

2022-02-18 - 12:26:06 GMT